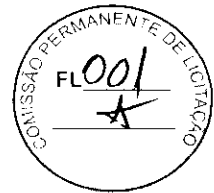




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



## SOLICITAÇÃO

Jucurutu/RN, 13 de Dezembro de 2018.

DA: Secretaria Geral da Câmara.

A: Presidente da Câmara.

**ASSUNTO: Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo.**

Exmª Senhora Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório visando a **Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo.**

Solicito a autorização para a formalização do processo licitatório, nos termos das especificações em anexo.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

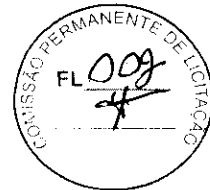
Respeitosamente,

---

**Gutemberg Dias Soares**  
Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### A – DO OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a **Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo.**

### B – PRAZO DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser fornecido em até cinco (05) dias do recebimento autorização de compra, expedida pela Câmara Municipal de Jucurutu.

### C – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CMJ/RN.

### D – JUSTIFICATIVA

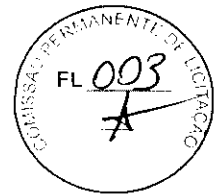
Justifica-se a contratação pela necessidade de atender o referido de evento realizado pela Câmara Municipal de Jucurutu aos vereadores e funcionários desta edilidade.

---

**Gutemberg Dias Soares**  
Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
01	Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo.	UND	01

**Gutemberg Dias Soares**  
Secretário Geral da Câmara

Á

**Câmara Municipal de Jucurutu/RN**

A empresa/pessoa física **RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO 08445291416**, inscrita no CNPJ/CPF nº **22.345.251/0001-86**, com sede na Travessa Tiradentes Nº 13, Bairro Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, conforme solicitado vem apresentar proposta comercial, a título de pesquisa mercadológica para elaboração de orçamento para Serviço de Buffet, nas seguintes condições:

**RELAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SER SERVIDO NA SESSÃO ESPECIAL DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO LEGISLATIVO.	SV	01	2.400,00	2.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>2.400,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios da **Câmara Municipal de Jucurutu/ RN**, subscrevo atenciosamente.

Jucurutu/RN, 10 de dezembro de 2018.

*Rayssa Batista Lopes de Figueiredo*  
 ASSINATURA

Á

Câmara Municipal de Jucurutu/RN

FOLHA  
Nº 005  
A

A empresa/pessoa física **FRANCIMARIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF nº **702.575.914-78**, com sede na Rua Manoel Pereira da Cruz Nº 01, Bairro Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, conforme solicitado vem apresentar proposta comercial, a título de pesquisa mercadológica para elaboração de orçamento para Serviço de Buffet, nas seguintes condições:

**RELAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SER SERVIDO NA SESSÃO ESPECIAL DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO LEGISLATIVO.	SV	01	2.600,00	2.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>2.600,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Jucurutu/RN, 10 de dezembro de 2018.

Francimaria Maria da Silva  
ASSINATURA

Á

Câmara Municipal de Jucurutu/RN

FOLHA  
Nº 006  
\*

A empresa/pessoa física **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO ALVES**, inscrita no CNPJ/CPF nº 490.084.714-34, com sede na Rua Newman Queiroz Nº 82, Bairro Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, conforme solicitado vem apresentar proposta comercial, a título de pesquisa mercadológica para elaboração de orçamento para Serviço de Buffet, nas seguintes condições:

RELAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SER SERVIDO NA SESSÃO ESPECIAL DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO LEGISLATIVO.	SV	01	2.550,00	2.550,00
VALOR TOTAL R\$					2.550,00
Valor da Proposta: Dois mil, quinhentos e cinquenta reais.					

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Jucurutu/RN, 10 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima de Araújo Alves  
ASSINATURA



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5770633**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO**  
CNPJ: **22.345.251/0001-40** Inscrição Estadual: **20.427.827-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **13/12/2018 às 08:00:23** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **138.36.5.152**.

Validade até **12/01/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA  
Nº 008  
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO**  
CNPJ: **22.345.251/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:26:00 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **B328.9249.9919.6634**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22345251/0001-40  
**Razão Social:** RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO  
**Endereço:** TRAVESSA TIRADENTES 13 / CENTRO / JUCURUTU / RN / 59330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2018 a 21/12/2018

**Certificação Número:** 2018112205270064009987

Informação obtida em 07/12/2018, às 10:12:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

FOLHA  
010  
Nº

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.345.251/0001-40

Certidão nº: 163979673/2018

Expedição: 07/12/2018, às 10:04:38

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.345.251/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Jucurutu  
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

FOLHA  
Nº 011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 000.377

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Jucurutu ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO 08445291416  
C.N.P.J.: 22.345.251/0001-40  
Inscrição Mercantil: 000.267-4


Válida até o dia 06/01/2019.

Emitida no dia 07/12/2018

Código de Validação: DEGE26000

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.jucurutu.rn.gov.br>

  
Amanda Delayne Lopes Palhares  
Fiscal de Tributos  
Mat. 2963  
CPF: 017 706.334-30



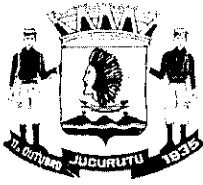
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.345.251/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DOCE TENTACAO, DOCERIA E CAFE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TRAVESSA TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>59.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUCURUTU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>francisca.martins3@hotmail.com</b>		UF <b>RN</b>
TELEFONE <b>(84) 9822-2288</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

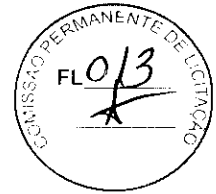
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/12/2018** às **10:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



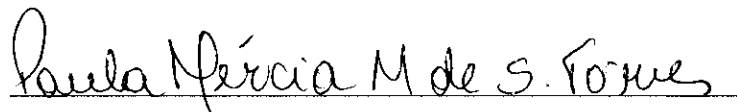
Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 015/2018

**REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Ilmº Sr. Contador da Câmara Municipal de Jucurutu.

Requisito do Sr. Contador informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Geral da Câmara** visando a **Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo.**

Jucurutu/RN, 13 de dezembro de 2018.

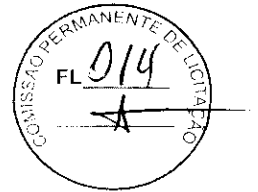


***Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres***

Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



**Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 015/2018**

## **ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a **Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo.** para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018:

### **Dotação Orçamentária:**

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal  
Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal

### **Elemento de Despesa:**

33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ;

### **Fontes:**

100 – recursos ordinários;

Jucurutu/RN, 14 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,

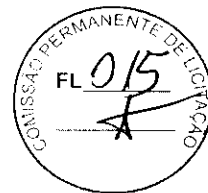
---

**Everaldo Lima Nobrega**  
Contador

**Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2018.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



**Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 015/2018**

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo.**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE  
COM A LDO**

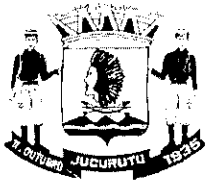
Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de Jucurutu/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

Jucurutu/RN, 14 de dezembro de 2018.

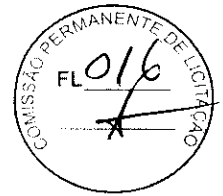
*Paula Mércia M de S. Tôrres*

**Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres**

Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



**Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 015/2018**

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo.**

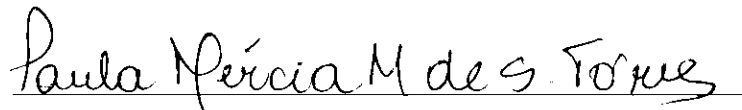
**A U T O R I Z A Ç Ã O   I N T E R N A**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

**R E S O L V E:**

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **Contratação Direta de Serviços de Técnico de Suporte de Rede, Manutenção de Computadores e Serviços de Telecomunicações**, através da modalidade licitatória DISPENSA, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Jucurutu/RN, 17 de dezembro de 2018.



***Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres***

Presidente da CMJ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA INTERNA Nº 004/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 15 de dezembro de 2016:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara de Vereadores de Jucurutu/RN:

I – Joisina de Fátima Lopes de Medeiros (CPF: 023.235.074-43) – PRESIDENTE.

II – Maira Ivze Bezerra Alves (CPF: 090.474.874-00) – MEMBRO.

III – Almir Medeiros Araújo (CPF: 092.193.131-26) – MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos habilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 6 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Paula Mécia Medeiros de Souza Tôres

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

--

Ver. Fagner Bezerra de Brito Ver. Edivan Fernandes da Costa

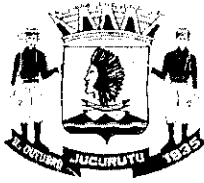
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6ECABD1F

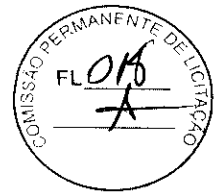
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 08 de Fevereiro de 2018. Edição 0314

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

FOLHA  
Nº 017  
2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



**Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 015/2018**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO DESTINADO A  
CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS  
DE BUFFET PARA SER SERVIDO NA  
SESSÃO ESPECIAL DE ENCERRAMENTO  
DO PERÍODO LEGISLATIVO.**

CONSIDERANDO, que o Município dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, II;

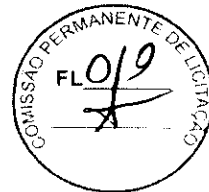
CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 38, parágrafo único;

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

Jucurutu/ RN, 17 de dezembro de 2018.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Presidente



## PARECER

### Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 015/2018

#### I – DO RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Câmara de Jucurutu/ RN recebeu da Comissão Permanente de Licitação processo administrativo destinado à **Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo**. É o breve, porém necessário relato.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, é o que a Lei nº 8.666/93.

Assim dispõe a Lei nº 8.666/93 em seu art. 24:

***Art. 24. É dispensável a licitação:***

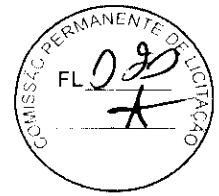
*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

A referida contratação se materializa através da Modalidade licitatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso II, da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



Lei nº 8.666/93, em consonância com as justificativas apresentadas pela Solicitante, encontrando arrimo na legislação aplicável à matéria, conforme acima descrito, estando, também, a minuta do contrato administrativo a ser celebrado em consonância com os preceitos do direito público.

### III – OPINIÃO

Face ao todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação.

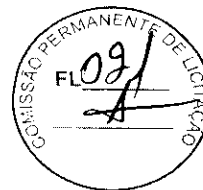
Jucurutu/ RN, 19 de dezembro de 2018.

---

Thiago Cortez Meira de Medeiros  
OAB/RN nº 4.650  
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 015/2018

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como **dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II**, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a favor de **RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO 08445291416**, inscrita no CNPJ/CPF nº **22.345.251/0001-86** no valor global de **RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, referente à **Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 19 de Dezembro de 2018.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



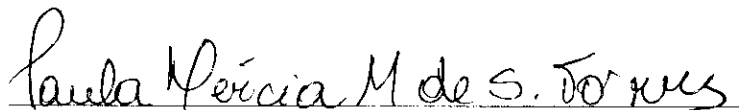
**Processo Administrativo CMJ/ RN nº 015/2018**

**Assunto: Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 011/2018**

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a: **RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO 08445291416**, inscrita no CNPJ/CPF nº **22.345.251/0001-86**, com sede na Travessa Tiradentes Nº 13, Bairro Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, perfazendo a importância global de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos)**.
- 3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades da referida Câmara.
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 19 de dezembro de 2018.



**Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres**

Presidente da CMJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2018

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 015/2018

Assunto: Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo.

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2018

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO 08445291416, inscrita no CNPJ/CPF nº 22.345.251/0001-86, com sede na Travessa Tiradentes Nº 13, Bairro Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, perfazendo a importância global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades da referida Câmara.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 19 de dezembro de 2018.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

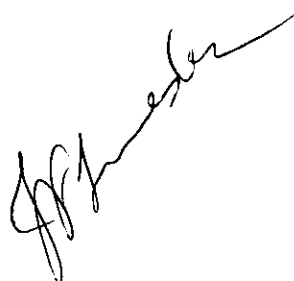
Presidente da CMJ

Publicado por:  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6D574029

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 20 de Dezembro de 2018. Edição 0531.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

FOLHA  
Nº 093  
A





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b>
PROCESSO DE DESPESA: 015 / 2018	<b>195101</b>
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000011/2018  
Data da Expedição do Termo: 19/12/2018 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 20/12/2018 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 2400,00  
Objeto: Contratação Direta de Serviços de Buffet para ser servido na sessão especial de encerramento do período legislativo

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: PAULA MERCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES  
CPF: 39274365420

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA N 011-2018.pdf  
Código Validador do Arquivo: 22EACC8216DA5DEDD79CC109775BEB46

Nome do Arquivo Anexado: dispensa 011 FECAM.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8B0635D183B843F570D0FE10A8C9F41B

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:195101  
Data e hora do Envio: 26/12/2018 09:23:00  
Data e hora da criação deste Documento: 26/12/2018 09:23:19